



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Remígio

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 — Fone: (083) 364-1226
Av. Prefeito Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 — CEP: 58398-000 — Remígio — Paraíba

Lei nº 556 de 13 de Agosto de 1999.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
FINS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) para fazer face as despesas de aquisição de uma Kombi destinada a À Secretaria de Saúde

Parágrafo Único – O pagamento pela aquisição do bem de que trata o artigo anterior, ocorrerá à conta de recursos oriundos do PAB – Programa de Assistência Básica.

Art. 2º - Para fins de contabilização o crédito a que se refere o Art. 1º obedecerá a seguinte classificação:

0206	SECRETARIA DE SAÚDE		
13	Saúde e Saneamento		
75	Saúde		
428	Assistência Médica e Sanitária		
1028	Aquisição de uma Kombi		
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.000,00

Art. 3º - Constitui recursos disponíveis para atender a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a anulação parcial da Seguinte dotação Orçamentária:

0210	Reserva de Contingência		
999999999999	Reserva de Contingência		
5000.00	Reserva de Contingência	R\$	22.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Remígio, em 13 de Agosto de 1999.

Eudácler Lins de Souza
PREFEITO